

EDITAL NPJ/FAE Nº 009/2015

O Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições e na forma do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, torna pública a **seleção para estagiários cujo período de atuação será de 21 de julho de 2015 a 31 de julho de 2015.**

Art. 1º. São oferecidas 5 (cinco) vagas aos acadêmicos de 4 e 5ª Série devidamente matriculados no Curso de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário.

Art. 2º. O horário de atuação é das 14:00 às 18:00 horas, compreendendo o total de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feiras.

Art. 3º. É vedada a inscrição de alunos da 1ª, 2ª e 3ª Séries.

Art. 4º. Os alunos da 4ª e 5ª Séries deverão estar matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado I a IV para os termos da Lei 11.788/2005, sob pena de eliminação do processo de seleção.

Art. 5º. O acadêmico deverá cumprir 9 (nove) períodos no NPJ, totalizando 36 (trinta e seis) horas de estágio, **sendo que eventual falta não será objeto de abono ou reposição no NPJ.**

Art. 6º. O acadêmico selecionado firmará termo de compromisso e de responsabilidade junto ao NPJ, comprometendo-se em cumprir o período previsto no preâmbulo do presente edital, sendo que o descumprimento acarretará na desconsideração das horas efetivadas para o fim do cômputo de horas complementares ou das horas de Prática Jurídica Real.

Art. 7º. As inscrições serão feitas mediante encaminhamento de e-mail **até o dia 27 de junho de 2015** à Coordenação do NPJ/FAE, contendo: a) Nome do Acadêmico; b) Registro Acadêmico. O email é: **regis.tocach@fae.edu.**

Art. 8º. Os alunos que não forem selecionados integrarão lista de espera para as vagas do NPJ, sendo que poderão ser chamados caso exista desligamento de estagiário nos termos do artigo 14, §2º do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário.

Art. 9º. A lista dos alunos selecionados será divulgada no dia 28 de junho de 2015, através de editais disponibilizados no site do NPJ – www.fae.edu/npj e por email aos selecionados.

Art. 10º. As demais regras atinentes ao estágio perante o NPJ são regidas pelo Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário.

Regis Tocach
Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ/FAE